

PROTOCOLO Nº 18.284.588-4

DATA: 06/11/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 259/22

APROVADO EM 21/06/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizado.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

O Centro de Educação Profissional UNITEC, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 2654, Centro, município de Curitiba, tem como mantenedor o Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná - Sociedade Simples Ltda. Obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presencial pela Resolução Secretarial nº 26/18, de 03/01/18, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 602/17, de 04/12/17, pelo prazo de dez anos de 21/11/17 a 21/11/27.

PROTOCOLO Nº 18.284.588-4

A instituição mantém ainda:

❖ Sede Centro de Educação Profissional UNITEC - Carlos Gomes  
Endereço: Avenida Monsenhor Celso, nº 339, Centro, Curitiba/PR.

❖ Salas de aula adicionais autorizadas Endereço: Rua João Negrão, nº 722, Centro, Curitiba/PR.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do curso técnico.

## II. MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no artigo 32, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado contendo as seguintes informações:

(...)

### **Justificativa**

(...) o Centro de Educação Profissional - UNITEC se propõe a ofertar o curso de Técnico em Análises Clínicas, com o intuito de habilitar profissionais para atuarem no segmento da saúde como integrante da equipe de laboratório, executando processos operacionais necessários ao diagnóstico laboratorial que compreendam a fase pré-analítica e analítica nos setores da parasitologia, microbiologia, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular, toxicologia, de hormônios e líquidos corporais.

### **AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS**

Nas atividades não presenciais, a avaliação será planejada pelos docentes tutores juntamente com a coordenação em Educação a Distância e os docentes das aulas presenciais, podendo ocorrer através da entrega de relatórios, pesquisas, questionários, participação nos fóruns e chats. Do total dos pontos distribuídos por componente curricular, serão reservados um mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos para avaliação das atividades não presenciais. A forma de entrega dos trabalhos pelos estudantes será estabelecida pelos

## PROTOCOLO Nº 18.284.588-4

docentes tutores, podendo ser online (email, participação em fóruns ou chats) ou através de material impresso. As notas obtidas nas atividades não presenciais deverão ser lançadas regularmente nos diários de classe, somando-se com as notas das atividades presenciais, devendo obter, ao final do componente curricular a média de 60,0 (sessenta) pontos para aprovação. As frequências das atividades não presenciais também serão registradas no diário de classe e deverão ser contabilizadas juntamente com as atividades presenciais, devendo o estudante obter o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência para aprovação.

Para atender a demanda do Curso Técnico em Análises Clínicas o Centro de Educação Profissional UNITEC, estruturou o **laboratório** para que alunos e professores possam desenvolver suas atividades. O laboratório encontra-se equipado com equipamentos em quantidade satisfatória para a autorização de funcionamento para as práticas pretendidas e materiais condizentes com a finalidade proposta no plano de Curso.

Em relação ao **Laboratório de Informática** a instituição de ensino optou por disponibilizar notebooks para empréstimo aos professores e alunos para utilização dentro das dependências da escola quando necessário e também disponibiliza espaços no hall com 04 (quatro) longarinas de 04 (quatro) lugares cada, 01 (uma) bancada em L com 07 (sete) computadores, 11 (onze) banquetas, 01 (uma) estação para carregar celular com 08 (oito) tomadas, com acesso à internet.

Para possibilitar um curso com atividades não presenciais e envolver seus usuários no processo de ensino e aprendizagem, de construção, execução e participação integral, além das salas de aula e laboratórios convencionais, foram criados os **Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA)**, que se constituem em websites especialmente preparados para o gerenciamento e execução das atividades do curso a distância e em atividades não presenciais. Os AVAs representam a possibilidade de uma educação multimídia, que proporcionará a superação das carências tecnológicas na educação e ainda contribuirá para a qualificação profissional e a educação em todos os níveis, independentemente das mudanças temporais e geográficas dos estudantes, docentes e instituições.

O **acervo bibliográfico** específico para o curso Técnico em Análises Clínicas descrito neste protocolo foi devidamente verificado pela comissão e em específico pelo perito, possuindo volumes, com o nome dos títulos, bem como seus autores e editora, para o curso em questão.

**Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros** – com validade até 04 de maio de 2022, Avenida Sete de Setembro, 2654.

- Unidade localizada na **Rua Monsenhor Celso**, 339, com validade até 05 de maio de 2022.

- Unidade localizada na **Rua João Negrão**, 722, com validade até 04 de maio de 2022.

A **Licença Sanitária**, da unidade localizada na Avenida Sete de Setembro, 2654, possui validade até 23/01/2025.

- Unidade localizada na **Rua Monsenhor Celso**, 339, possui validade até 19/08/2025.

- Unidade localizada na **Rua João Negrão**, 722, possui validade até 23/01/2023.

PROTOCOLO Nº 18.284.588-4

Os laboratórios ofertados pelo Centro de Educação Profissional UNITEC seguem devidamente verificados e descritos abaixo:

LABORATÓRIO	LOCAL	FINALIDADE
Laboratório de Segurança do Trabalho	Térreo – Sala 02 Unidade Sete de Setembro	Aulas práticas
Laboratório de Enfermagem	1º Pavimento – Sala 12 Unidade Sete de Setembro	Aulas práticas
Laboratório de Análises Clínicas	1º Pavimento – Sala 12 Unidade Sete de Setembro	Aulas práticas
Laboratório de Mecatrônica	2º Pavimento – Sala 12 Unidade Carlos Gomes	Aulas práticas
Laboratório de Eletrotécnica	2º Pavimento – Sala 12 Unidade Carlos Gomes	Aulas práticas
Laboratório de Radiologia	2º Pavimento – Sala 14 Unidade Carlos Gomes	Aulas práticas
Laboratório de Enfermagem	2º Pavimento – Sala 22 Unidade Carlos Gomes	Aulas práticas

### **Laudo Pericial do curso, Bacharel em Biomedicina, Mestrado em Ensino das Ciências da Saúde**

(...)

Possui espaço físico amplo, com salas de aula e ambientes limpos, arejados, organizados e equipados. Possui laboratório para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas com equipamentos em quantidade satisfatória para a autorização de funcionamento para as práticas pretendidas e materiais condizentes com a finalidade proposta no plano de curso, a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade levando-se em consideração o espaço físico adequado, multimídia entre outros.

Sendo assim, sou de parecer favorável...

### **Plano de Curso Dados Gerais do Curso**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Análises Clínicas

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma de Oferta:** Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio

**Carga Horária do Curso:** 1.200 horas (teoria e prática) e 120 horas de Estágio Curricular Obrigatório, total 1.320 horas.

Respeitados os mínimos de duração e carga horária total, este Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, preveem atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) do total de horas previstas em teoria, utilizando-se programação e suporte tecnológico próprios, garantido o atendimento por docentes e tutores.



PROTOCOLO Nº 18.284.588-4

**Regime de Funcionamento:**

Poderá haver turmas com diferentes regimes de funcionamento conforme demanda:

1. Turmas de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã (08h00 às 11h35 min), tarde (14h00 às 17h35 min) ou noite (19h00 às 22h35 min).
2. Turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos:
  - Nas segundas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
  - Nas terças-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
  - Nas quartas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
  - Nas quintas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
  - Nas sextas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
  - Nos sábados, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
  - Nos domingos, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

Para todos estes dias de segunda-feira a domingo, poderão ocorrer turmas no período da tarde (13h00 às 17h00) e noite (18h00 às 22h00), quando houver demanda.

3. Turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).
4. Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).
5. Turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).

**Regime de Matrícula:** O regime de matrícula ocorrerá por módulos.

**Número de Vagas:** Média de 40 alunos por turma.

**Período de integralização do curso:**

1. Para as turmas de segunda a sexta feira, a duração mínima será de 18 meses (um ano e seis meses) e máximo de 60 meses (5 anos).
2. Para as turmas de um único dia na semana, exclusivas das segundas, terças, quartas, quintas, sextas, sábados e domingos (manhã e tarde ou tarde e noite), a duração mínima será de 34 meses (dois anos e dez meses) e máximo de 60 meses (5 anos).
3. Para as turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno, a duração mínima será de 34 meses (dois anos e dez meses) e máximo de 60 meses (5 anos).
4. Para as turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 30 meses (dois anos e 6 meses) e máximo de 60 meses (5 anos).
5. Para as turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 24 meses (dois anos) e máximo de 60 meses (5 anos).



## PROTOCOLO Nº 18.284.588-4

O Estágio Curricular não está vinculado aos módulos, o que visa a flexibilização de realização conforme disponibilidade de horários dos alunos. O estágio obrigatório poderá ser realizado no decorrer do curso, no contra turno das aulas presenciais e finais de semana, ou ainda, após a realização das aulas teóricas e práticas.

### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Análises Clínicas será habilitado para: Orientar e acompanhar, sob a supervisão de profissional de nível superior, indivíduos, suas famílias e a população em seu território, levando-se em conta a interação com o processo saúde-doença. Identificar os múltiplos determinantes e condicionantes do processo saúde e doença, para a promoção da saúde e redução de riscos à saúde individual e da coletividade, e atuar neles. Realizar o mapeamento e o cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, para contribuir com a produção de informações e a construção de revisão contínua do plano de ação em saúde para os territórios. Desenvolver suas atividades norteadas pelas diretrizes, pelos princípios e pela estrutura organizacional do SUS, bem como a partir dos referenciais éticos e políticos da Educação Popular em Saúde. Promover a comunicação entre equipe multidisciplinar (Equipe de Saúde da Família), unidade de saúde, autoridades e comunidade. Promover a mobilização comunitária, ações educativas e incentivar as atividades comunitárias, promovendo a integração entre a equipe de saúde e a comunidade. Promover ações nas áreas de vigilância em saúde e ambiental. Acompanhar e orientar, por meio de visita domiciliar estabelecida no planejamento das equipes, as pessoas que necessitam de maior número de visitas, em situação de vulnerabilidade social e portadoras de doenças crônicas e agravos, estimulando o autocuidado e a prevenção da exposição a fatores de riscos, realizando procedimentos específicos nos casos indicados pela equipe ou encaminhando quando necessário para a unidade de saúde de referência.

### **Certificados e Diploma**

O curso Técnico em Análises Clínicas não prevê certificações intermediárias.

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Análises Clínicas, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Análises Clínicas.

### **Matriz Curricular**





PROTOCOLO Nº 18.284.588-4



**Centro de Educação Profissional - UNITEC**

**MATRIZ CURRICULAR  
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

<b>Estabelecimento:</b> Centro de Educação Profissional - UNITEC				
<b>Município:</b> Curitiba				
<b>Curso:</b> Técnico em Análises Clínicas			<b>Ano de Implantação:</b> 2022	
<b>Forma:</b> Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio				
<b>Carga Horária Total:</b> 1320      Teoria e Prática: 1200      Estágio: 120 20% da Carga Horária em Atividades Não Presenciais				
<b>Turno:</b> Manhã/Tarde/Noite				
<b>Regime de Funcionamento:</b> Turmas de segunda a sexta-feira; turmas com aulas em único dia na semana, inclusive aos sábados e domingos, em 02 (dois) turnos; turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno; turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno ou turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno				
<b>Módulos:</b> 3 Módulos (I, II, III)			<b>Organização:</b> Modular	
	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Teoria/Prática</b>	<b>Atividades Não Presenciais</b>	<b>Total</b>
<b>MÓDULO I</b>	Patologia Clínica	32	08	40
	Anatomia e Fisiologia Humana	64	16	80
	Microbiologia e Parasitologia	64	16	80
	Biologia Celular e Molecular	64	16	80
	Biossegurança e Controle Biológico	32	08	40
	Matemática Instrumental	32	08	40
	Primeiros Socorros	32	08	40
	<b>Subtotal Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400</b>
<b>MÓDULO II</b>	Química Aplicada e Bioquímica	64	16	80
	Coleta de Materiais Biológicos	64	16	80
	Fundamentos em Saúde	32	08	40
	Psicologia e Ética	32	08	40
	Hematologia Clínica	64	16	80
	Microbiologia Clínica	64	16	80
	<b>Subtotal Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400</b>
<b>MÓDULO III</b>	Urinálise	64	16	80
	Imunologia Clínica	64	16	80
	Parasitologia Clínica	64	16	80
	Bioquímica Clínica	64	16	80
	Organização do Processo de Trabalho em Laboratório de Análises Clínicas e Empreendedorismo	64	16	80
	<b>Subtotal Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400</b>
<b>Carga Horária Teoria e Prática:</b>			<b>1200</b>	
<b>Carga Horária Total de Estágio:</b>			<b>120</b>	
<b>Carga Horária Total do Curso:</b>			<b>1320</b>	

*Luiz Felipe Dzedricki*  
Luiz Felipe Dzedricki  
Diretor

Luiz Felipe Dzedricki  
Diretor  
(41) 3232-0962

PROTOCOLO Nº 18.284.588-4

Na análise do protocolado, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. As coordenações do curso e de estágio possuem habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, e com cursos em EaD, conforme o disposto nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013.

A Deliberação CEE/PR n.º 05/2013, sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio, dispõe:

Art. 7º A carga horária mínima de cada curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio é indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, segundo cada habilitação profissional.

§ 1º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária total, o plano de Curso Técnico de Nível Médio pode prever atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o acompanhamento por docentes e tutores.

§ 2º A regulamentação da oferta das atividades não presenciais, quando previstas, deverão constar no plano de curso e no regimento da instituição.

A Chefia do NRE de Curitiba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino demonstrou às condições necessárias para a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais, pelo prazo de dezoito meses, a partir da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas mais 120 horas de estágio supervisionado totalizando 1320 horas, período mínimo de integralização de 18, 24, 30 ou 34 meses, de acordo com o regime de matrícula, do Centro de Educação Profissional UNITEC, município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná - Sociedade Simples Ltda., de acordo o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013.



PROTOCOLO Nº 18.284.588-4

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 05/13 para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizado.

A instituição de ensino deverá:

- a) providenciar o registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 21 de junho de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP